



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2025

DISPENSA Nº 036/2025

Objeto: Aquisição de garrafão térmico de 5 litros para premiação dos carreiros participantes do Desfile de Carros de Boi e Tratorada que serão realizados neste município no corrente ano.

Venho, por meio deste, informar que foi publicado o Aviso da Dispensa n.º 036/2025 no site Oficial do Município, na data de 1º (primeiro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e o extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02 (dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em sua edição n.º 4054 – ano XVII, na página 59, com data limite para apresentação da proposta de 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23h:59m.

Após consulta no Site Oficial, foram constatadas a existência das seguintes propostas: **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.161.570/0001-64, encaminhada no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 16h04min; **COMERCIAL CENIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.924.939/0001-43, encaminhada no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 16h49min; e **TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.964.918/0001-49, proposta encaminhada no dia 04 (quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 17h06min.

Após análise, verificou-se que a melhor proposta encaminhada foi da empresa: **COMERCIAL CENIRA LTDA**. Segue abaixo (Quadro 01) os valores propostos:

Quadro 01 – Fornecedores e Valores Propostos

VALOR DE REFERÊNCIA	OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	COMERCIAL CENIRA LTDA	TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA
R\$ 7.390,80	R\$ 7.243,20	R\$ 5.760,29	R\$ 7.080,00

Quadro 01 – Fornecedores e Valores Propostos: destaque em verde indica a proposta de menor valor entre os fornecedores.

Após uma conferência minuciosa da melhor proposta apresentada, constatamos divergência no valor total informado: constando o valor de R\$ 5.760,29 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), enquanto o valor total calculado com base no valor unitário seria de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Posteriormente, foi solicitado por e-mail o reajuste do valor da proposta, conforme disposto na *Sub Cláusula 5.9 do Aviso de Dispensa nº 036/2025*, bem como o envio da documentação de habilitação, a fim de viabilizar a continuidade do processo.

A pessoa jurídica **COMERCIAL CENIRA LTDA** submeteu a proposta e a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Ficando, a empresa declarada habilitada no certame.

Sendo assim, fica declarada vencedora, a pessoa jurídica **COMERCIAL CENIRA LTDA**, com o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Diante o exposto, declaro a sessão encerrada e encaminhada para autoridade competente.

Sem mais no momento.

Cachoeira de Minas, 07 de julho de 2025.

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Agente de Contratação